



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.191/0002-28, estabelecida no SIG, Quadra 04, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70.610-440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. **VANDERLEI ARCANJO CARNEIRO CALEJON**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00001/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.021780/2020-21**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/02/2024 a 09/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.033.333,28 (dois milhões, trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço continuado de suporte técnico especializado (preventivo e corretivo) e garantia junto ao fabricante em todos os componentes que fazem parte da solução Storage NetApp Modelo FAS8080 implantada no Ministério da Cidadania, <i>on-site</i> , incluindo <i>hardware</i> , <i>software</i> e serviço.	Mensal	24	R\$ 84.722,22	R\$ 2.033.333,28

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 236646
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: M2004160DA
Nota de Empenho: 2024NE000090

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON

Servix Informática LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Roberto Carvalho Costa Filho



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Calejon, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 09/02/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carvalho Costa Filho, Testemunha**, em 09/02/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 09/02/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 71000.021780/2020-21.
Pregão. Nº 40/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 01.134.191/0002-28 - SERVIX INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/02/2024 a 09/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 10/02/2024 a 09/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.033.333,28. Data de Assinatura: 09/02/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 2/2019.
Nº Processo: 71000.022905/2018-16.
Pregão. Nº 24/2018. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 08.173.071/0001-06 - R & R SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência Contrato Administrativo nº 02/2019, por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2024 a 31/07/2024, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 02/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pela Contratante, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo. Alterar o nome da empresa, registrando a alteração da denominação social da contratada, que passa de R&R SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, para R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Vigência: 02/02/2024 a 31/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 581.968,38. Data de Assinatura: 01/02/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2024).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 183038

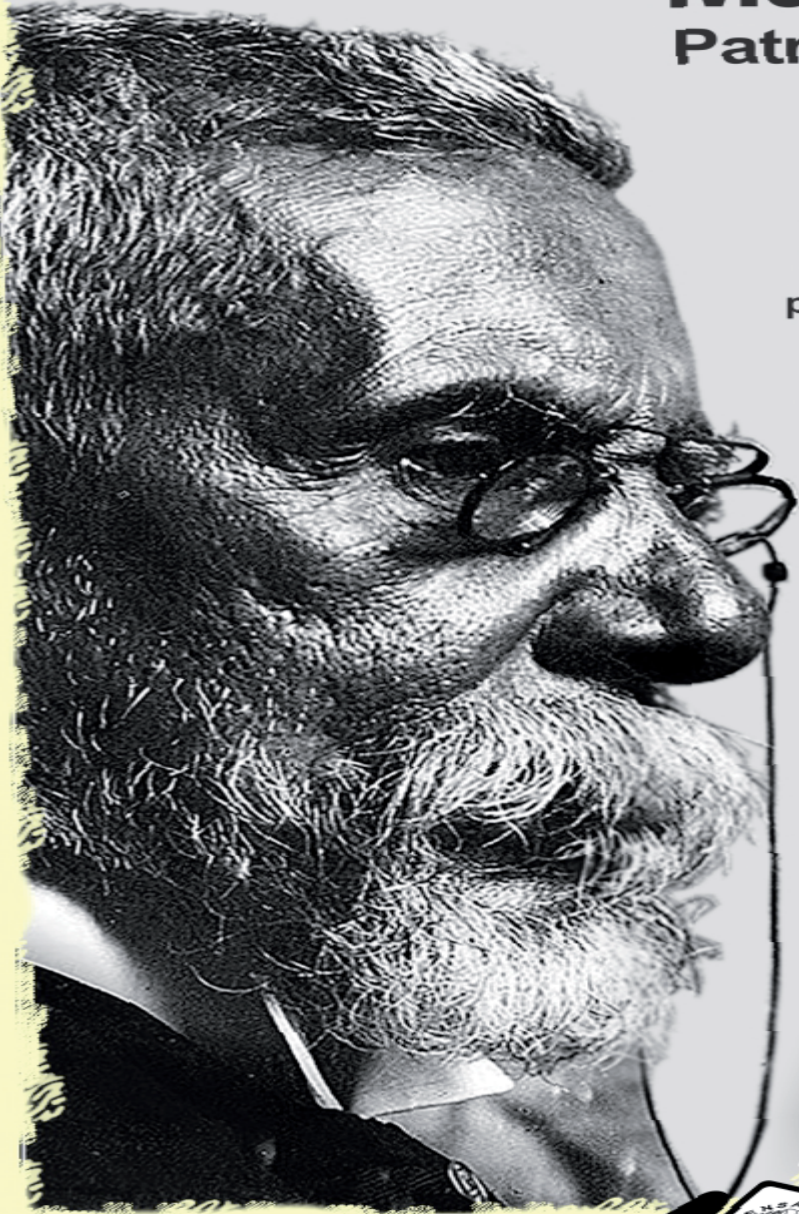
Nº Processo: 52402.005312/2022-02.
Pregão Nº 9/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Contratado: 03.085.134/0001-40 - NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos, materiais e equipamentos para atender às necessidades do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de segunda a sexta-feira, na sede do Rio de Janeiro, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/02/2024 a 15/02/2025. Valor Total: R\$ 227.000,00. Data de Assinatura: 15/02/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2024).

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Convênio Nº 938059/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 810010. Conveniente: INSTITUICAO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ nº 50068188000188. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 938059/2022. Valor Total: R\$ 393.025,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 08/02/2024 a 30/06/2024. Data de Assinatura: 30/12/2022. Signatários: Concedente: CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.917.117-**, Conveniente: LUCIA DECOT SDOIA, CPF nº ***.087.038-**.



Machado de Assis

Patrono da Imprensa Nacional

S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

